LEI Nº 1148/2004

"AUTORIZA O SAAE A RECEBER DOAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Lagoa da Prata, autorizado a receber por meio da conta de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente à **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ELVIRA ARAÚJO,** inscrita no CNPJ nº 20.897.211/0001-86, com sede neste Município, à Rua Bom Despacho, nº 350, Bairro Américo Silva, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.

§1º A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE, constando o valor a ser doado, o qual deverá ser incluído na conta mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

§2º As doações poderão ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do contribuinte, dirigida ao SAAE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2004.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL